



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO N° 69, de 12 de agosto de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ROMEU JOSÉ MARTINAZZO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 545,17 (quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
001	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0003	RESTIT DE SALDOS DE TRANSF RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1719	Transferência da União Defesa Civil	
003875 - 3.3.3.20.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45,17
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2503	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA A POPULAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005000 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	545,17

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), o excesso de arrecadação:

- REDUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.302.0013	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.0013.2506	MANUT DAS ATIV DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005115 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	500,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação, do mesmo recurso objeto da suplementação:

45,17(quarenta e cinco reais e dezessete centavos)

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, 12 de agosto de 2025.

ROMEU JOSÉ MARTINAZZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda